LEI Nº 4046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA AOS RESTOS MORTAIS DE DINAMAR ESTÁCIO DA SILVA.

A câmara do Município de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder sepultura perpétua aos restos mortais de DINAMAR ESTÁCIO DA SILVA, falecido em 02.11.87, e sepultado na Quadra C, sepultura 7, do Cemitério Parque Santa Helena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de dezembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração